ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA

Lei nº 139/68

(Dispõe sôbre anulação e suplementação de verba orçamentária).

A Câmara Municipal de Paranaiguara decreta e Eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 º,- Fica aberto na Contadoria / da Prefeitura Municipal de Paranaiguara, um crédito suplementar na importância de NCr$.800,00 (Oitocentos / cruzeiros novos), destinados a reforçar a verba orçamentária 4.1.1.2.2.-02 -Construção de Pontes e Mata - Burros.

Art. 2º - Para cobrir o presente crédito indíca-se como recurso a anulação parcial da verba 3.1.3.0.9.1. - Serviços de Terceiros - Serviço de Saneamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor / na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, aos 7 dias do mês de Novembro de 1968

Andyara Bittencourt
Prefeito Municipal

Enio Tibúrcio
Secretário

REGISTROS DE LEIS

REGISTRADA NA SECRETARIA NO LIVRO PRÓPRIO ÀS ..... FLS. E PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DA PREFEITURA.

EM 7 DE NOVEMBRO DE 1968

SECRETÁRIO